



CNPJ Nº. 01.612.477/0001-90

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 06 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
IBIRACATU - MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Ibiracatu - MG, no uso de suas atribuições legais e,

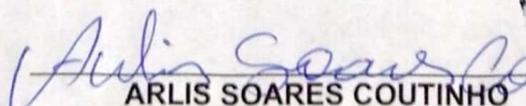
CONSIDERANDO as eleições municipais realizadas no dia 06 de outubro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. Considera-se ponto facultativo o dia de 07 de outubro de 2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, salvo, para as repartições públicas municipais que desempenham atividade essencial de segurança e limpeza urbana, bem como serviços de urgência e emergência da saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ibiracatu – MG, 06 de outubro de 2024.


ARLIS SOARES COUTINHO
PREFEITO DE IBIRACATU-MG


Arlis Soares Coutinho
CPF: 041.501.016-33
Prefeitura Municipal de Ibiracatu-MG

PUBLICADO
EM 06/10/2024
Tatiana Costa Silva
CPF: 10.054.403-92
Secretária Municipal de Administração
Ibiracatu-MG